



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (MISTO)– ANALISTA DE TI (BANCO DE DADOS)

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, Bairro: Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (Misto), destinado à contratação de profissional para o cargo de **Analista de TI (Banco de Dados)**, para atuação no projeto da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA DE TI (BANCO DE DADOS) PARA ATUAÇÃO NA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Realizar o monitoramento, suporte e garantia do funcionamento dos sistemas da instituição, assegurando sua disponibilidade, desempenho e continuidade operacional;
3. Acompanhar, registrar e atender demandas provenientes dos sistemas de chamados, prestando suporte técnico presencial e remoto aos usuários, conforme procedimentos estabelecidos;
4. Executar manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, sistemas, central telefônica, softwares e demais recursos tecnológicos da instituição;
5. Identificar, analisar e solucionar falhas em sistemas, realizando testes, validações e implementando melhorias que contribuam para a eficiência operacional;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

6. Administrar acessos aos sistemas, incluindo criação, alteração, bloqueio de usuários e gestão de perfis, garantindo a segurança das informações e o cumprimento das políticas de acesso;
7. Realizar procedimentos de backup, controle e registro de scripts, consultas e demais artefatos de banco de dados, mantendo inventário e documentação atualizados;
8. Desenvolver consultas, relatórios personalizados, documentos eletrônicos, views, dashboards e soluções de Business Intelligence para apoio à gestão e tomada de decisão;
9. Subsidiar a elaboração de projetos de infraestrutura tecnológica, incluindo montagem, testes, certificação de cabeamento lógico e implantação de novas funcionalidades e processos sistêmicos;
10. Elaborar, atualizar e manter documentações técnicas, processos, normas e políticas relacionadas à Tecnologia da Informação e Segurança da Informação;
11. Pesquisar, analisar e propor novas soluções tecnológicas, bem como melhorias nos processos internos, visando a otimização das operações da área e da instituição;
12. Apoiar e orientar a equipe de suporte técnico no atendimento às demandas relacionadas aos sistemas de informação;
13. Ministrare treinamentos para usuários e novos colaboradores quanto à utilização dos sistemas e recursos tecnológicos da instituição;
14. Preparar relatórios, formulários, planilhas e indicadores da área, fornecendo informações para acompanhamento e tomada de decisão;
15. Realizar abertura e acompanhamento de chamados junto a fornecedores e empresas prestadoras de serviços de tecnologia;
16. Garantir que os processos de Tecnologia da Informação estejam em conformidade com normas, padrões e boas práticas adotadas pela instituição;
17. Comunicar à liderança situações que demandem manutenção, substituição ou reparo de equipamentos e da infraestrutura tecnológica;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

18. Participar de reuniões, projetos e demais atividades institucionais, quando solicitado;
19. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Ensino Superior Completo na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas;
- Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área;
- Conhecimento em Linguagem de Banco de Dados SQL, MicrosoftSQLServer, Firebird, PLSQL e Power BI;

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: 4.337,26;
- Vale transporte conforme política institucional;
- Refeição in loco;
- 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Teste Prático;
- Entrevista com o gestor da área.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção para esta vaga será realizada por meio de um processo seletivo misto, oferecendo oportunidade tanto para candidatos internos quanto para candidatos externos. Dessa forma, buscamos garantir um processo inclusivo e alinhado às necessidades da organização;

6.2 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.3 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

6.5 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar;

6.6 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.7 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.8 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.9 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone;

6.10 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13